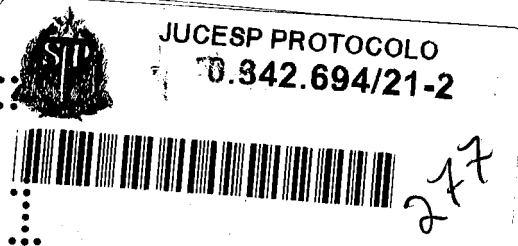


JUCESP
07 05 21



FRESHMANIA S.A.
(em constituição)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. Local, data e hora: Assembleia realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Beckman nº 659, Jardim Piratininga, CEP 06230-040.
2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.
3. Mesa: Presidenta: Einat Eisler Carasso; Secretário: Rafael Pereira Gimenes.
4. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes propostas: (i) constituição da Companhia; (ii) emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, no valor total de R\$1.000,00 (mil) reais, as quais serão todas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional; (iii) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) eleição dos Diretores da Companhia; (v) fixar a remuneração dos Diretores da Companhia; e (vi) escolha dos jornais nos quais serão registradas as publicações da Companhia.
5. Deliberações: Os acionistas presentes, representando a totalidade das ações da Companhia, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos:
 - 5.1. Aprovar a constituição desta sociedade por ações de capital fechado **FRESHMANIA S.A.**, com sede e foro na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Beckman nº 659, Jardim Piratininga, CEP 06230-040.
 - 5.2. Aprovar a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$0,10 (dez centavos) cada, representativas da totalidade do capital social inicial da Companhia de R\$1.000,00 (mil reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelos acionistas presentes e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I.

h m
BCC AE
Página 1 de 14
Q J

DUCEAP
07 05 21

- 5.3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com o inteiro teor e forma previstos no Anexo II à presente ata.
- 5.4. Aprovar a eleição de **Einat Eisler Carasso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 328473303 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 355.644.778-98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr Cardoso de Melo nº 585, apto 142a, Vila Olímpia, CEP 04548-003; e **Rafael Pereira Gimenes**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 326584808 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.067.798-90, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário nº 198, apto 83, Alphaville, CEP 06473-073 como Diretores da Companhia, para mandato com término na Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, permitidas reeleições. Os Diretores ora eleitos tomaram posse neste ato, mediante assinatura dos termos de posse que integram a presente ata como Anexo III.
- 5.5. Foi deliberado que, por ora, não haverá remuneração dos Diretores da Companhia. Próximas Assembleias Gerais poderão fixar uma remuneração, caso se julgue necessário.
- 5.6. Aprovar a escolha dos jornais Diário Comercial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Estado de São Paulo para realização das publicações exigidas pelo art. 289 da Lei nº 6.404/76. A Diretoria poderá decidir pela substituição dos jornais pela publicação exclusivamente por meio virtual na internet caso passe a ser permitido por lei.
6. Documentos arquivados na sede da Companhia: Os seguintes documentos foram arquivados na sede da Companhia: (i) boletim de subscrição das ações emitidas pela Companhia; (ii) declaração de depósito para constituição da Companhia; (iii) Estatuto Social da Companhia; e (iv) termos de posse dos Diretores eleitos.
7. Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela presidenta, pelo secretário e pelos acionistas presentes.

Certificamos que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

(Assinaturas na próxima página)

EEC
AE
Página 2 de 14

JUCESP
07 05 21

(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Constituição da Freshmania S.A.)

Osasco - SP, 04 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Einat E Carasso

EINAT EISLER CARASSO
Presidenta

Rafael Pereira Gimenes

RAFAEL PEREIRA GIMENES
Secretário

Acionistas:

Einat E Carasso

EINAT EISLER CARASSO

Amit Eisler

AMIT EISLER

Eduardo Roberto Eisler

EDUARDO ROBERTO EISLER

Rafael Pereira Gimenes

RAFAEL PEREIRA GIMENES

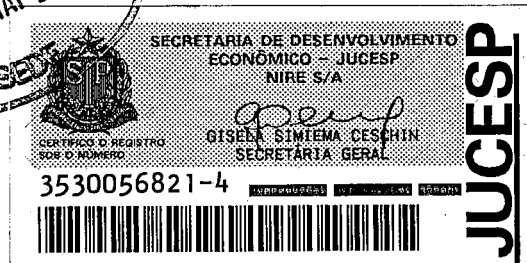
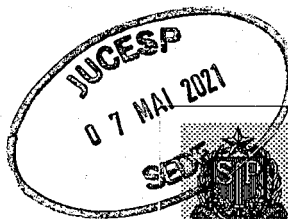
Marcelo Mizioka Honda

MARCELO MIZIOKA HONDA

Visto do advogado:

Joel Zein Telles

Nome: Joel Zein Telles
OAB/SP: 391.618
CPF/ME: 419.385.548-17



M

DUCESP
07 05 21

ANEXO I

FRESHMANIA S.A.
(em constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Einat Eisler Carasso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 328473303 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 355.644.778-98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr Cardoso de Melo nº 585, apto 142a, Vila Olimpia, CEP 04548-003, subscreve 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), as quais são totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para conta bancária de titularidade da Companhia, realizada à vista nesta data.

Marcelo Mizioka Honda, brasileiro, em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 34.824.051-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.617.088-33, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Av. Professora Maria de Cresci Leopoldino nº 755, casa 144, Condomínio Quebec, CEP 13563-623, subscreve 1.900 (mil e novecentas) ações ordinárias, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, totalizando R\$190,00 (cento e noventa reais), as quais são totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para conta bancária de titularidade da Companhia, realizada à vista nesta data.

Amit Eisler, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.430.196-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.709.058-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tupi nº 549, apto 91, Higienópolis, CEP 01233-001, subscreve 1.600 (mil e seiscentas) ações ordinárias, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, totalizando R\$160,00 (cento e sessenta reais), as quais são totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para conta bancária de titularidade da Companhia, realizada à vista nesta data.

Eduardo Roberto Eisler, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9049133, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.318.798-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari nº 373, apto 81, Moema, CEP 04514-040, subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais), as quais são totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência

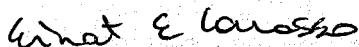
DUESP
07 05 21

eletrônica de recursos disponíveis (TED) para conta bancária de titularidade da Companhia, realizada à vista nesta data.

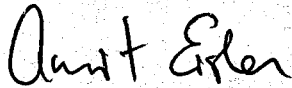
Rafael Pereira Gimenes, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 326584808 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.067.798-90, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário nº 198, apto 83, Alphaville, CEP 06473-073, subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias, no valor de R\$0,10 (dez centavos) cada, totalizando R\$100,00 (cem reais), as quais são totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para conta bancária de titularidade da Companhia, realizada à vista nesta data.

Osasco - SP, 04 de fevereiro de 2021.

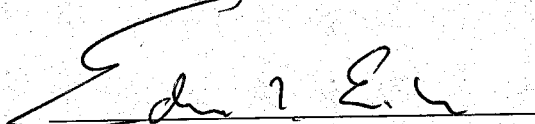
Acionistas:



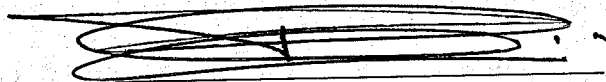
EINAT EISLER CARASSO



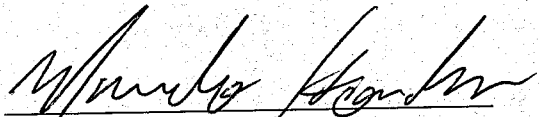
AMIT EISLER



EDUARDO ROBERTO EISLER

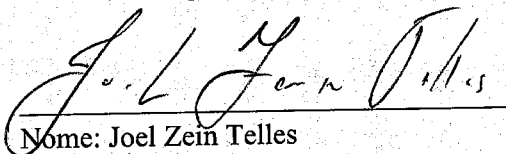


RAFAEL PEREIRA GIMENES



MARCELO MIZIOKA HONDA

Visto do advogado:



Nome: Joel Zein Telles

OAB/SP: 391.618

CPF/ME: 419.385.548-17

22

JUCESP
07 05 21

ANEXO II

FRESHMANIA S.A.
(em constituição)

ESTATUTO SOCIAL

“CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO”

Artigo 1º. A companhia é uma sociedade por ações de capital fechado e possui a denominação social FRESHMANIA S.A. (“Companhia”), sendo regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável às sociedades por ações, especialmente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Beckman nº 659, Jardim Piratininga, CEP 06230-040, podendo, mediante decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social:

- (a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
- (b) Serviços de coleta e entrega de produtos alimentícios.
- (c) Serviços de pesquisa de mercado e avaliação de hábitos de consumidores, produtos e potencial de mercado, prestados por meio de inteligência de dados.
- (d) Cessão de espaços digitais para publicidade em páginas na *internet*.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

EEC
h

m

Página 6 de 14

Ac

EE

f

WUCESSP
07 05 21

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações da Companhia não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º. A emissão de ações da Companhia será deliberada pela Assembleia Geral, e a integralização das ações emitidas poderá ser feita em dinheiro, créditos e/ou bens, observado o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá somente um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (i) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.

Parágrafo 1º. as Assembleias Gerais poderão ser convocadas por qualquer membro da Diretoria ou por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto. A convocação será realizada mediante notificação encaminhada a todos os acionistas com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data agendada para realização da Assembleia Geral em primeira convocação e 05 (cinco) dias de antecedência da data agendada para realização da Assembleia Geral em segunda convocação. A convocação deverá conter o local, a data e a hora de realização, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral, bem como obedecer aos demais requisitos legais previstos no art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. A convocação deverá ser enviada por escrito aos acionistas por carta com aviso de recebimento, via Cartório de Títulos e Documentos, via correio eletrônico (e-mail) com recibo de leitura ou por qualquer outro meio de comunicação com comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que a totalidade dos acionistas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Assembleia Geral.

EEC W AE f

DUCESP
07 05 21

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, preferencialmente no lugar da sede da Companhia, ou por meio de conferência telefônica ou audiovisual.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleia Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 7º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, ou, na sua ausência, por qualquer dos acionistas da Companhia, eleito pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas titulares de, no mínimo, a maioria absoluta das ações com direito a voto salvo se maior quórum for exigido por lei ou por acordo de acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia é administrada por uma Diretoria, que é organizada em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e as disposições deste Estatuto Social. A Diretoria é composta por 02 (dois) a 05 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição para número indefinido de mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º. Os Diretores assumirão seus cargos na data de sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, e permanecerão nos cargos até a sua renúncia ou destituição, ou até a investidura de novos Diretores que vierem a ser eleitos para substituí-los.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos Diretores.

Parágrafo 3º. Os Diretores são dispensados de prestar caução para sua gestão.

Parágrafo 4º. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos em suas funções por outro Diretor. Em caso de vacância definitiva, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral o quanto antes possível para eleição de Diretor, que permanecerá no cargo pelo

BEC

h

Página 8 de 14

AE

AE

f

DIRECTOR
07 05 21

prazo restante do mandato do Diretor substituído, salvo deliberação diversa.

Artigo 9º. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral, sendo responsáveis, dentro das suas atribuições, pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, pela administração tecnológica e comercial dos negócios da Companhia e pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias e filiais.

Artigo 10. Além das demais atribuições que forem necessárias à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para:

- (a) Zelar pela execução e respeito das disposições legais e regulamentares, assim como do presente Estatuto Social, e pelo cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais.
- (b) Administrar e gerir os negócios sociais, empregando, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que empregariam na administração de seus próprios negócios.
- (c) Representar a Companhia ativa e passivamente, na assinatura, negociação ou elaboração de todos e quaisquer instrumentos, contratos, termos e declarações, públicos ou particulares.
- (d) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, na qualidade de requerente ou requerida, perante qualquer terceiro, incluindo todos os órgãos e instâncias do poder judiciário, repartições públicas, autarquias, agências reguladoras, entidades da administração pública direta ou indireta, juntas comerciais, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e/ou autoridades federais, estaduais ou municipais.
- (e) Elaborar regulamentos, instruções e outras normas de mesma natureza no tocante à administração da Companhia.
- (f) Assinar e enviar convocação para realização das Assembleias Gerais, nos termos deste Estatuto Social.
- (g) Receber, sempre em conta de titularidade da Companhia, quaisquer valores devidos por terceiros à Companhia.
- (h) Transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens da Companhia.

EEC
W
R
f

DUCESP
07 05 21

- (i) Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.
- (j) Propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social

Artigo 11. A Companhia considerar-se-á obrigada perante terceiros quando representada pela atuação e assinatura isolada de qualquer Diretor ou procurador nomeado nos termos do Artigo 12 deste Estatuto Social

Artigo 12. Os instrumentos de mandato da Companhia serão outorgados ou revogados por qualquer dos Diretores da Companhia e terão prazo de vigência determinado, nunca superior a 01 (um) ano de duração, com exceção dos mandatos *ad judicium* outorgados a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de vigência indeterminado. A outorga de mandato que não observar o disposto neste artigo será considerada nula de pleno direito.

Artigo 13. São expressamente vedados e serão considerados como nulos e inoperantes perante a Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores ou procuradores que envolvam a Companhia em negócios ou operações estranhas ao objeto social, que sejam praticados em desconformidade com as regras previstas neste Estatuto Social, respondendo perante a Companhia e terceiros o Diretor ou procurador que praticar tais atos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14. O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas na Lei nº 6.404/76, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo 3º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas

DIRECTOR
07 05 21

no livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 15. O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, os Diretores deverão elaborar (i) o relatório da administração; (ii) o balanço patrimonial; (iii) a demonstração do resultado do exercício; (iv) a proposta de destinação dos resultados; e (v) as demais demonstrações financeiras exigidas em lei, de acordo com a legislação aplicável à Sociedade.

Artigo 16. O relatório da administração e as demonstrações financeiras serão encaminhados aos acionistas nos termos previstos neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, para que estes possam analisá-los e deliberar sobre eles em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até, no máximo, o dia 30 de abril de cada ano.

Parágrafo 1º. O envio do relatório da administração e das demonstrações financeiras deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Geral Ordinária que as deliberar.

Parágrafo 2º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral Ordinária deliberará a destinação do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, por resolução tomada pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 5º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares em uma base semestral ou trimestral ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, observadas as regras de aprovação previstas neste Estatuto Social.

Artigo 17. Nos exercícios sociais em que for apurado lucro passível de distribuição e que não haja prejuízos acumulados a serem compensados, a Companhia distribuirá, anualmente, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido apurado, devidamente ajustado na forma da deste Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76.

DIRETOR
07 05 21

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 18. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19. A Assembleia Geral poderá deliberar a qualquer tempo, por maioria de votos, a transformação da Companhia em outro tipo societário.

Artigo 20. A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede social, os quais serão passíveis de execução específica. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos lançados em desacordo com as disposições previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 21. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer desavença, conflito ou controvérsia que se produza entre os acionistas, entre estes e seus herdeiros, sucessores ou representantes, derivado do presente Estatuto ou sua interpretação, ou com relação à participação dos acionistas na Companhia.”

(Assinaturas na próxima página)

h eec

m

Página 12 de 14

AE

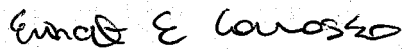
f

DUCEP
07 05 21

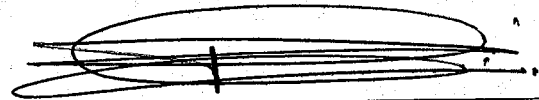
(Página de assinaturas Estatuto Social da Freshmania S.A.)

Osasco - SP, 04 de fevereiro de 2021.

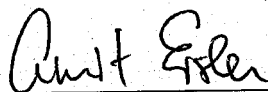
Acionistas:



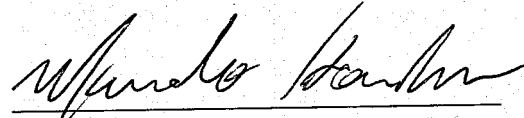
EINAT EISLER CARASSO



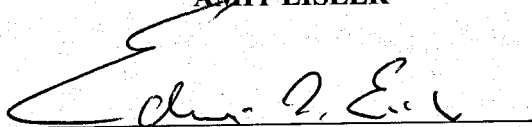
RAFAEL PEREIRA GIMENES



AMIT EISLER

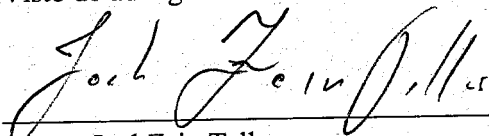


MARCELO MIZIOKA HONDA



EDUARDO ROBERTO EISLER

Visto do advogado:



Nome: Joel Zein Telles

OAB/SP: 391.618

CPF/ME: 419.385.548-17



OSASCO
07 05 21

ANEXO III


FRESHMANIA S.A.
(em constituição)

TERMOS DE POSSE

No dia 04 de fevereiro de 2021, às 9h00 horas, compareceram na sede social da **FRESHMANIA S.A.**, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Beckman nº 659, Jardim Piratininga, CEP 06230-040 (“Companhia”), **Einat Eisler Carasso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 328473303 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 355.644.778-98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr Cardoso de Melo nº 585, apto 142a, Vila Olimpia, CEP 04548-003; e **Rafael Pereira Gimenes**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 326584808 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.067.798-90, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário nº 198, apto 83, Alphaville, CEP 06473-073, para tomarem posse de seus cargos de Diretores da Companhia, conforme eleitos na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, para mandato com término na Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, permitidas reeleições.

Neste ato, **Einat Eisler Carasso** e **Rafael Pereira Gimenes**, acima qualificados, declaram individualmente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Osasco - SP, 04 de fevereiro de 2021.


EINAT EISLER CARASSO


RAFAEL PEREIRA GIMENES



Declaração

Eu, EINAT EISLER CARASSO, portador da Cédula de Identidade nº 328473303, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 355.644.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRESHMANIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Manoel Beckmann, 659, Piratininga, SP, Osasco, CEP 06230-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EINAT EISLER CARASSO

RG: 328473303

FRESHMANIA S.A



Número do documento: 02335

Código do documento: 07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7>

Signatários

Signatário: EINAT EISLER CARASSO

Documento Assinado em: 12/04/2021 às 18:46.

Função: Assinado como parte

E-mail: einat@freshmania.com.br

CPF: 355.644.778-98

IP do Usuário: 189.100.70.61



Certificado de Assinatura

DUCEAP
07 05 21



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 19/04/2021 às 14:51 (UTC)

Código do documento:

07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7

Hash do documento:

bbcddb0517dd011396b827f2f17c1e09c06df812016b21f965ec90b51bf5fa99



Assinaturas



EINAT EISLER CARASSO
einat@freshmania.com.br

Assinado em 12/04/2021 às 21:46 (UTC) com o IP 189.100.70.61
informando o cpf 355.644.778-98.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7>





Declaração

Eu, EINAT EISLER CARASSO, portador da Cédula de Identidade nº 328473303, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 355.644.778-98, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRESHMANIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Manoel Beckmann, 659, Piratininga, SP, Osasco, CEP 06230-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

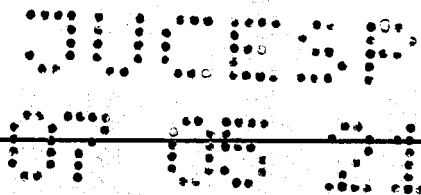
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EINAT EISLER CARASSO

RG: 328473303

FRESHMANIA S.A



Número do documento: 02335

Código do documento: 07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7>

Signatários

Signatário: EINAT EISLER CARASSO

Documento Assinado em: 12/04/2021 às 18:46.

Função: Assinado como parte

E-mail: einat@freshmania.com.br

CPF: 355.644.778-98

IP do Usuário: 189.100.70.61



Certificado de Assinatura

DocSales
07 05 21



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo. Este documento foi gerado em: 19/04/2021 às 14:51 (UTC)

Código do documento:

07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7

Hash do documento:

bbcddb0517dd011396b827f2f17c1e09c06df812016b21f965ec90b51bf5fa99



Assinaturas



EINAT EISLER CARASSO
einat@freshmania.com.br

Assinado em 12/04/2021 às 21:46 (UTC) com o IP 189.100.70.61
informando o cpf 355.644.778-98.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=07e9be19-5161-4ac4-83a8-f9cba3e75ee7>

